



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 988/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 049/2023, publicado em 04 de março de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores municipais arrolados no Anexo Único desta portaria, um novo percentual de adicional por Tempo de Serviço (Triênio) a que fazem jus, a partir da data discriminada, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 196/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de outubro de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO

Nº	Matrícula	Nome	Triênio	Porcentagem	Referência
1	006461	EDUARDO HENRIQUE S FIGUEIREDO	10	50%	04/08/2025
2	039131	ELITON COELHO SIQUEIRA	11	55%	05/09/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, estamos contratando a empresa 26.974.387 ANTONIO MUCIO DE PAULA FERNANDES JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 26.974.387/0001-70, para a contratação de 02 (duas) palestras presenciais, com duração mínima de 1h30 cada, ministradas pelo palestrante Antônio Múcio – Mentor, Coach e Escritor, durante o II Congresso de Gestão de Pessoas na Administração Pública Municipal, abordando os temas: “Inteligência Emocional e Líderes Saudáveis” e “Ambientes de Trabalho mais Humanos e Produtivos”, conforme informação constante do Processo SEI-0011938/2025.

Macaé, 29 de outubro de 2025.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA

ERRATA

No Diário Oficial de Macaé, na edição nº 1319, Ano VI, de 28 de outubro de 2025, página

4, no EDITAL Nº 002/2025:

Onde se lê:

“Macaé, 27 de outubro de 2026.”

Leia-se

“Macaé, 27 de outubro de 2025.”

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 005/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária construir e articular uma rede integrada de proteção social, constituída por órgãos governamentais ou não governamentais, com vistas a assegurar o atendimento das necessidades, amplas e heterogêneas, de seu público-alvo, bem como coordenar e executar a política municipal de assistência social; considerando que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais na forma da Magna Carta; considerando os autos do Processo SEI nº 003838/2025; e considerando a transitoriedade das demandas municipais; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 2.951/2007, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	03/11/2025
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	04/11/2025
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição	04/11 a 08/11/2025
1.4	Validação da Inscrição Presencial	07/11 a 09/11/2025
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	19/11/2025
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	26/11/2025
1.7	Realização da Prova Objetiva	30/11/2025
1.8	Divulgação dos Gabaritos	30/11/2025
1.9	Recurso dos Gabaritos	01/12/2025
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos	04/12/2025
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	05/12/2025
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	08/12/2025
1.13	Publicação do Resultado Final	11/12/2025
1.14	Previsão para Início do Contrato	15/12/2025

2. Das Disposições Preliminares:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelos comunicados oficiais que vierem a ser expedidos, com o objetivo de selecionar Agentes de Acolhimento Institucional para atuarem na administração pública, em atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, destinadas a suprir demandas evidenciadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária. O regime de trabalho será de contrato temporário, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 2.951/2007;

2.2. A função de Agente de Acolhimento Institucional destina-se exclusivamente à atuação nas unidades municipais de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, notadamente os Centros de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes (CEMAIA), sob gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária;

2.3. O referido contrato poderá ser rescindido, nos termos da legislação municipal vigente, sempre que deixarem de existir as necessidades que motivaram a sua celebração, considerando que tais demandas são variáveis no tempo e no espaço;

2.4. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral dos prazos, normas e condições estabelecidos neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer de seus termos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da inobservância dos requisitos exigidos;

2.5. O candidato deverá acompanhar todas as informações e publicações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br) e no Diário Oficial de Macaé, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

2.6. O prazo contratual terá sua validade definida de acordo com as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecidas às regras dispostas na legislação municipal vigente;

2.7. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado serão avaliados da seguinte forma:

2.7.1. Prova Objetiva – caráter classificatório;

2.8. O início do contrato está previsto para o dia 15 de dezembro de 2025;

2.9. Os candidatos aprovados e admitidos de acordo com o quadro disposto no item 03 exercerão suas atividades nos Centros de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes (CEMAIA);

2.10. Após a assinatura do contrato temporário, o profissional será submetido ao Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme previsto no item 12 deste Edital.



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284



**UNIDOS
CONTRA
O AEDES**

CADA CIDADÃO É UM
**AGENTE DE
COMBATE**



**TEM
AEDES
POR AÍ**

NÃO DEIXE O MOSQUITO
Nº CRIAR NA SUA CASA